



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Gabinete do Secretário

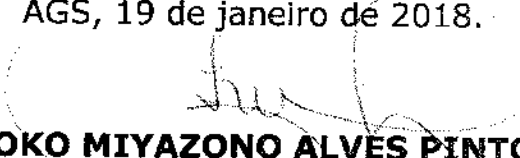
INTERESSADO: ATL-CASA CIVIL
ASSUNTO : INDICAÇÃO Nº 3732/2017
REFERÊNCIA : VIA RÁPIDA EMPREGO – GAVIÃO PEIXOTO

Senhor Secretário Adjunto:

Trata-se da Indicação em referência, que versa sobre disponibilização de cursos profissionalizantes do Programa Via Rápida Emprego no município de Gavião Peixoto.

Ouvida CETTPRO-Coordenadoria de Ensino Técnico, Tecnológico e Profissionalizante, esta manifestou-se nos termos do documento anexo. Opino pela sua remessa à ATL.

AGS, 19 de janeiro de 2018.


YOKO MIYAZONO ALVES PINTO
Assessoria de Gabinete do Secretário
OAB/SP-76.287

À AGS:

Acolho a manifestação supra e determino remessa do presente, via SIALE, à Assessoria Técnico-Legislativa.


GS, em 23 /01/18.

CLÁUDIO VALVERDE
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Gabinete do Secretário

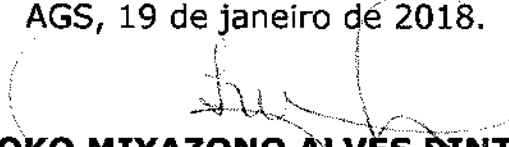
INTERESSADO: ATL-CASA CIVIL
ASSUNTO : INDICAÇÃO Nº 3732/2017
REFERÊNCIA : VIA RÁPIDA EMPREGO – GAVIÃO PEIXOTO

Senhor Secretário Adjunto:

Trata-se da Indicação em referência, que versa sobre disponibilização de cursos profissionalizantes do Programa Via Rápida Emprego no município de Gavião Peixoto.

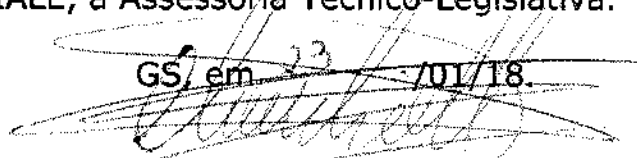
Ouvida CETTPRO-Coordenadoria de Ensino Técnico, Tecnológico e Profissionalizante, esta manifestou-se nos termos do documento anexo. Opino pela sua remessa à ATL.

AGS, 19 de janeiro de 2018.


YOKO MIYAZONO ALVES PINTO
Assessoria de Gabinete do Secretário
OAB/SP-76.287

À AGS:

Acolho a manifestação supra e determino remessa do presente, via SIALE, à Assessoria Técnico-Legislativa.


GS, em 23 / 01 / 18.

CLÁUDIO VALVERDE
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado de São Paulo
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Coordenadoria de Ensino Técnico, Tecnológico e Profissionalizante

INTERESSADO : ATL-ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA
ASSUNTO : INDICAÇÃO Nº 3732/2017
REFERÊNCIA : VIA RÁPIDA EMPREGO – Gavião Peixoto

À AGS

Cumpre-nos informar que é realizada pelo Setor Técnico da Coordenadoria de Ensino Técnico, Tecnológico e Profissionalizante análise preliminar das solicitações recebidas, com base em índices de desemprego, demandas do município e demais fatores considerados imprescindíveis para que as solicitações possam ser inseridas no cronograma de execução, respeitando a cronologia dos pedidos que a nós são endereçados.

Importante ressaltar que uma das condições primordiais observadas na referida análise, é a apresentação por parte do município de demanda suficiente (números de inscritos) para dar início aos cursos.

Contudo, consideramos ser de suma importância contemplarmos, dentro das nossas possibilidades, todas as solicitações encaminhadas, buscando alternativas no sentido de atendermos com uma das modalidades do Programa Via Rápida Emprego.

Por fim, diante dos motivos exarados, acolhemos a propositura e, informamos que buscaremos alternativas que favoreçam o município indicado.

CETTPRO, 16 de Janeiro de 2018

EDMILSON A.A. VALLE

Coordenador de Ensino Técnico, Tecnológico e Profissionalizante.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº 3732, de 2017

Indica ao Senhor Governador da implantação do Programa Via Rápida Emprego no município de Gavião Peixoto.

Autoria: **Deputado Caio França**

RGL Nº 7939/2017



INDICAÇÃO Nº 3732, DE 2017

Indico, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo implantar o Programa Via Rápida Emprego para o município de Gavião Peixoto.

JUSTIFICATIVA

O "Programa Via Rápida" já beneficiou milhares de pessoas desde sua implantação, realizando capacitação profissional gratuita para os cidadãos que buscam ingressar no mercado de trabalho ou empreender em seu próprio negócio.

O Programa oferece capacitações intensivas, com duração máxima de 3 (três) meses, o que permite ao aluno concluir o curso em curto espaço de tempo, e candidatar-se às oportunidades de emprego que o mercado oferece.

Através da disponibilização da unidade móvel do "Programa Via Rápida" no Município de Gavião Peixoto, mediante o estudo prévio das necessidades da região, desta forma, suprindo a carência por mão de obra qualificada.

Na certeza de Vossa Senhoria se dignara ao presente, aproveito o ensejo para reiterar meus protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Sala das Sessões, em 9/11/2017.

a) Caio França